



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL Nº 03/2020

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

TRABALHOS DE REMOÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS LINHAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO NAS FREGUESIAS DE ARAZEDE, LICEIA E SEIXO DE GATÕES

Emílio Torrão, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Município supra:

FAZ SABER QUE, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de julho de 2006, com as necessárias alterações, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – do Concelho de Montemor-o-Velho:

A EDP – Distribuição, Energia S.A vai promover no dia 03 de fevereiro de 2020, e pelo tempo necessário para o efeito, as ações de gestão de combustíveis nas faixas das linhas de Média e Alta Tensão previstas para 2020 pelo mencionado PMDFC e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustíveis.

As ações de gestão de combustíveis serão efetuadas na faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura **não inferior a 7 e 10 mts para cada um dos lados, consoante se trate de Linha de Média ou Alta Tensão.**

As intervenções decorrerão nas **Freguesias de Arazeze, Liceia, Seixo de Gatões** cujos limites estão disponíveis para em mapa anexo ao presente edital.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junto da empresa EDP Energias de Portugal.

Para estas intervenções “Os proprietários e outros produtores florestais **são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustíveis**” cfr. N.º 15 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, podendo os mesmos ser acompanhados pelos proprietários, representantes ou administradores da propriedade.

Solicita-se aos proprietários que pretendam previamente efetuar a gestão de combustível ou retirar os materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

	Prestador de Serviços (SILVEXPLOR)	Entidade Responsável pela Infraestrutura (EDP)
Telefone	231 923 376	271 004 465
Telemóvel	915 448 555	935 109 831
E-mail	Joelle.semado@silvexplor.com	pedro.cardoso@edp.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP – Distribuição, não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em locais a definir posteriormente.

Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a EDP Distribuição – Energia S.A poderá, ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte de árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas.

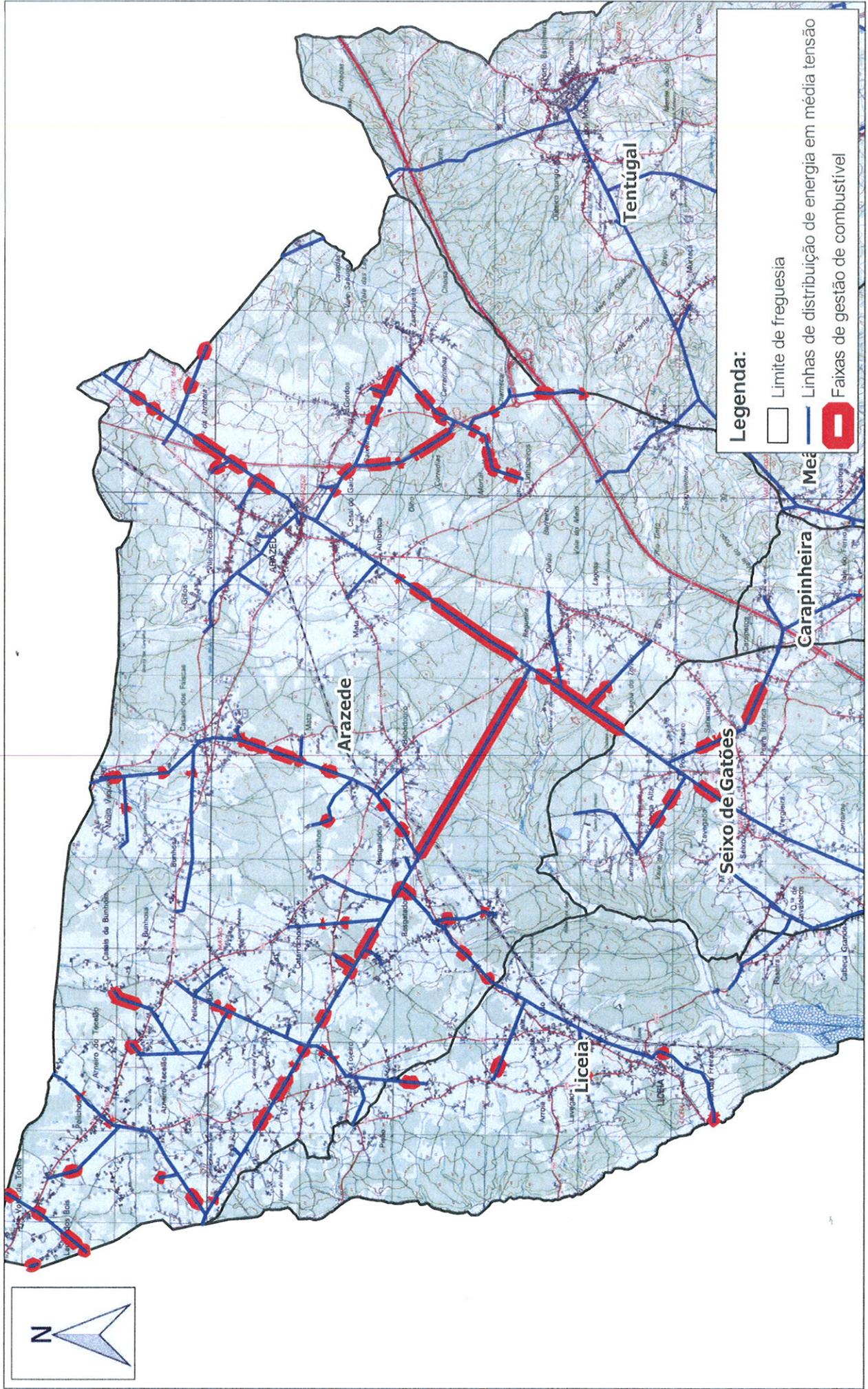
Na impossibilidade da empresa não proceder à gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 15 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.



1 0 1 2 3 4 km